

DECRETO Nº 14931/2018

Altera o art. 2º do Decreto n.º 14764/2018.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do decreto n.º 14764/2018, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º A área que compõe o referido Loteamento compreende o parcelamento do Lote de terras rurais n.º 55 (cinquenta e cinco), da Gleba n.º 35-DV, Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com a área de 91.100,00m² (noventa e um mil e cem metros quadrados), matriculado sob n.º 46.342, livro 2, ficha 1, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de Loteamento Alto da Zacarias Ltda - EPP, CNPJ n.º 23.971.156/0001-15, NS Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ n.º 21.087.977/0001-68 e Norte Sul Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ n.º 78.915.444/0001-44.”

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de
novembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de
emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças